

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 721

Concede um abono provisório aos funcionários municipais

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de junho do corrente ano, fica concedido aos funcionários municipais, conforme quadro demonstrativo que acompanha a esta lei, um abono provisório mensal de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre os vencimentos atuais.

§ 1º - Não terão direito ao abono previsto neste artigo os que foram ou vierem a ser admitidos neste ano, inclusive a substituto sob qualquer título, após a data da publicação da presente lei.

Art. 2º - Os descontos de Pensão e Taxa de Assistência Hospitalar a favor do Instituto não incidirão sobre a parcela relativa ao abono mencionado.

Parágrafo único - Não incidirá sobre o abono a gratificação quinquenal a que se refere a Lei nº 636 de 5 de dezembro de 1966.

Art. 3º - Para atender, no corrente exercício, as despesas decorrentes desta Lei, ficam abertos os seguintes créditos especiais, num total de NCr\$ 6.663,30 (Seis mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros novos e trinta centavos), assim distribuídos:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisório.....NCr\$ 765,52

DIVERSOS

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisório.....NCr\$ 290,85

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ARRECADACÃO

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisório..... NCr\$ 1.304,59

(Continúa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

(continuação)

CONTABILIDADE

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisório.....NCr\$ 673,75

RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS

ENERGIA

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisório NCr\$ 668,15

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

RODOVIÁRIOS

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisório NCr\$ 939,68

SAÚDE

SANEAMENTO

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisório NCr\$ 275,59

SERVIÇOS URBANOS

ÁGUA E ESGOTO

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisórioNCr\$ 175,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisórioNCr\$ 344,89

MATADOURO

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisório.....NCr\$ 572,39

CEMITÉRIOS

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisórioNCr\$ 167,30

DIVERSOS

DESPESAS DE CUSTEIO

Para pagamento do abono provisórioNCr\$ 485,59

TOTAL NCr\$ 6.663,30

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 de maio de 1968.

Dulce Pereira
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado
Secretário

A Camara
para o arquivo
17/5/68
2007